

P.<sup>avm.e</sup> e Sr. Dr. Juiz de Fora ou a q.<sup>m</sup> em seu nobre Lugar servir lhe faça m.<sup>cê</sup> mandar que quaisquer Tabelião desta villa lhe faça a dita tradução e lhe passe por certidão o dito Tombo em modo que faça fé

E. R. M.<sup>cê</sup>

Como r.<sup>o</sup>  
Tavr.<sup>o</sup> de Men.<sup>o</sup>

Em comprimento do despacho retro de José Taveira de Carvalho Pinto de Menezes, Veriador mais novo, e Juiz que de presente está servindo, em ausencia do mais velho, e em ausencia do Doutor Miguel Theotônio dos Reys Rocha, Juiz de Fora com alçada por Sua Magestade fidelissima que Deos Guarde. Certefico e faço certo eu Antonio de Souza Ferreyra Guimarans Tabalião do Publico Judicial e notas nesta villa de Amarante e seu termo pello dito Senhor, em como a mim me foi apresentado hum caderno de progaminho, escrito em seis meias folhas, o qual começa na forma e maneira seguinte: Saybão quantos este enstrumento de Tombo de Inventario dado por authoridade de Justiça virem que no anno do Nascimento de nosso Senhor Jezus Christo de mil e quatro centos e noventa e seis annos Treze dias do mês de Dezembro era sobredita, na vila e Couto do Mosteiro de Arouca, nas pouzadas da morada de Vasco Martins, mercador e Juiz ordinario na dita villa e Couto, estando de prezente o dito Juiz, em prezença de my Goncallo Teixeira escudeiro e Tabalião, por Nosso Senhor El Rey, na dita villa e Couto e testemunhas adeante escriptas perante o dito Juiz, appareço, o onrrado João da Mota, Abade da Igreja de Sam Salvador estatuada, no dito valle de Arouca e Vigario padoano na dita terra e disse ao dito Juiz, que hera verdade que o Senhor Dom Fernando Coutinho Bispo da Cidade de Lamego, e seu prelado lhe mandava ora a todos os abades e Beneficiados do dito Bispado que elles fizeçem tombos e Inventarios de todas as herdades, e Cazaes, e terras, e propriedades das ditas Igrejas e Beneficios e porquanto elle dito Abade de toda a sua Igreja e couzas dellas, queria fazer o dito tombo e Enventario, elle disse que elle requeria a elle dito Juiz que com testemunhas elle fosse apegar as ditas propriedades para se todo comigo Tabalião haver descrever, como dito he, e o dito Juiz, visto assim o que por o dito abade hera requerido, disse que elle pella prezente nã podia lá hir, porem elle disse, que elle dava e outorgava, a mim o dito Tabalião todo o seo comprido poder, e mandado especial que eu com as testemunhas, que meo dito Abade apresentaçe, que eu lhe deçe o Juramento dos Santos Evangelhos, que bem e verdadeiramente, que elles digão a verdade, e demarquem as ditas terras, e propriedades da dita Igreja e que todo o que as ditas testemunhas disserem e demarcarem, elle mandava a mim Tabalião que eu fielmente escreveçe todo, e que de todo eu fizeçe o dito tombo, e Emventario como dito hé, testemunhas que presentes estavam, Goncallo anés das elhas, e João Vaz da ferraria, e Joannes, filho de Joaneanes de sima do burgo todos moradores do dito Burgo e outros e eu Goncallo Teixeira Tabalião sobredito, que este escrevy, o qual eu dito Tabalião Logo emcomprimento domandado, do dito Juiz fui abaixo de Figueiredo para ver a repartição dantre, a dita Igreja, o qual Abade logo apresentou por testemunhas, e repartidores combem a saber André Goncalves e João Andre da Nogueira e Vasqué Afonço Labradores e moradores em Figueiredo freguesia da dita Igreja, de Sam Salvador aos quaes eu dito Tabalião, em prezença do dito Abade dey juramento dos Santos Evangelhos, que elles bem e diretamente dissessem, verdade e demarquaçem por onde parte a dita Igreja com os Cazais delles assym prometerão a fazer e tam disserão as ditas testemunhas por o dito juramento, que elles eram nados e criados da dita Aldea, de Figueiredo, e que cordavão sincoenta e sessenta

annos e mais que elles testemunhas sempre sabiam, parte a dita Igreja combem a saber, no Cômoro das Fontainhas e parte com a Vinha, do Lugar de Diogo Afonço do Burgo, e que hum piqueno da dita Vinha está acima do Cômoro, que hé da dita Igreja, e parte por sima com a lameira de Pendicon, e com lameira do dito Logar de Figueiredo, direito por o valle e vay ter, ao Souto da Lapa por as pedras, das Cruzes, e parte por outra cruz, que está só a estrada em outro penedo, direito abaixo, por fraga e vay ter a huma Leyra do Casal do Temporão que trás Fernan das Eiras que hé do Mosteiro da rouca e dahy vay ter por o Cômoro direto ao Sarrao do Casal do Sotan e que hé da dita Igreja, a da outra parte, contra Romariz, parte com emxertada de Diogo Afonço, direito ao Rego da Barbosa, e vay direito por o rego, e vay ferir na Deveza, da dita Igreja, e que todo da parte de sima hé da dita Igreja athé o cômoro de Pendicon, e dahy vay ter com o dito hé ao Penêdo que está a sima da estrada e dahy desse abaixo por seu comoro da vinha de Joane anes Ferreiro que hé da dita Igreja. Item a Deveza da dita Igreja, assim como esta tapada, e devizada, que parte, de huma parte com caminho que bem de Romariz, para Louroza, e da outra parte com caminho que bem do Burgo de villa meãm para Louroza, e com serrado das vinhas da mesma Igreja, direito por estrada que bem de Louroza, caminho do Burgo e vay ter ao Souto do Temporão, e dahy torna por sima da Veçada, da dita Igreja por o caminho que por hy vay para Romariz. Item o Campo da Veçada que parte de huma parte, por este mesmo caminho ao longuo athé a Erdade que trás Diogo Fernandes do Casal de Paço asy como esta tapada e devizada antre ambos e vay ter a levada dos muinhos da dita Igreja e pera a levada onde cahy augua no rio e dahy aos Botelhos do Muinho de Dalhe e vay te, e com campo do Farã do Casal das Eiras que he do dito Mosteiro de Arouca e vem intestar da parte de Baixo no Campo do Souto que hé do Casal do dito temporão aqual veçada com o paulo de Sima da dita veçada e Botelhos do Muinho leva em semiadura sincoenta e quatro alqueires de pão, as quaes couzas e propriedades sobre-ditas pertencem todas aos passaes da dita Igreja.

#### Titollo das Couzas que non São Passais

Item primeiramente em Figueiredo huma Leira de Vinha que parte de huma parte, e da outra com o Lugar da Mouta ao longuo do caminho, com suas figueiras e loureiros, e da parte de baixo com vinha de João Pires que hé do lugar do dito mosteiro darouca, a qual leira de vinha, tras o dito João Pires e paga della a dita Igreja em cada hum anno dez Reis.

#### Titollo daugua do Fôro

Item disserão as ditas testemunhas, que á dita Igreja á sempre de haver de fôro pera mantimento, da dita Igreja, a augua que bem da Sernada a qual, se tomará antre o Campo do Casal, de João Díaz de Romariz, e de Diogo Fernandes, e de Diogo afonço, onde está huma pedra que tem duas Calles feitas ao picão da qual augua ha de haver, o Campo da touta que he do Casal do Ribeiro, que tras Rodrigo Esteves que he do Mosteiro darouqua, ha de ver hum terço da dita augua, por o rego da dita pedra, e da outra augua que fica ha de ver á dita Igreja a metade dos Cazaes de Romariz a outra ametade, isto todo o anno Inverno e Vrão. Item disserão mais as ditas testemunhas, combem a saber Diogo Fernandes e João Vaz Sapateiro moradores no burgo de Villa meam com o dito Andre Gonçalves e Vasco afonço e João André por o dito juramento, que a augua do Rio de Marvão ha de ver todo o anno de fôro por o rego abaixo por meio da vinha de Joaneanes Ferreiro que hé da dita Igreja, e que ha dir ao caminho, e do caminho entra por rego antigo, assim como está aberto, por sima do olival, da dita Igreja e pomar e por a vinha atravez a fundo e passa por sima do Caminho de Romariz por huma cal, e passa alem do caminho ao Casal do Outeiro e vay ás cazas onde estava huma lorangeira. Item mais o Casal de Sotam com suas cazas e lagar, e vinha e deveza assim como está tapado e devizado

sobre sy que parte de hum parte, com Moinho e com a dita Igreja, de Fundo a Sima, e da outra parte, com erdade do Cazal de Sotam que trás Alvaro Pires, que he do Espital, e em o fundo vay ter com Deveza do Cazal do Temporão. Item mais tem este Cazal, hum Souto que se chama o Val de Pedro Diz. Item mais o Campo da Gulpilheira, que parte por a Deveza da Ordem e da outra parte com Campo de Cazal de Eiriz que traz Fernan Rodrigues, que hé do Ospital, e da outra parte, com orta de João Velho do Burgo, e da parte de baixo, com Diogo Pinheiro, que traz Diogo Fernandes que hé da dita Igreja. Item mais o dito Cazal o Campo das Corregas que parte de hum parte, com Campo do Cazal da mouta que hé do dito mosteiro darouca, e da outra parte com Campo do Cazal do Sotam que hé do Hospital, e com Rio. Item na Logoa o lameiro das pedras que parte de hum parte, com o Campo do Cazal do Milheiro, que hé do hospital e da outra parte com campo de Alvaro Gil, de Sá, e por caminho que vay da Logoa para Firmedas o qual Cazal traz emprazado Vasco Fernandes, morador no Burgo, de villa meam, e paga delle em cada hum anno por dya de Sam Miguel de Setembro a dita Igreja, trezentos e setenta reis. Item mais no Lugar do Outeiro assim como está tapado sobre sy com sua vinha e oliveiras assim como parte com caminho que bem de Romariz, e da outra parte com vinhas do Cazal de Diogo afonço, o qual traz o dito Abade. Item mais o Campo da Caçella, que traz Ruy bas Tabaliam que parte asy como está tapado sobre sy com o Campo do Gréllo, que traz Diogo Fernandes do Burgo, que hé do Cazal de Paços e da outra parte com a estrada velha, que bem do Mosteiro para o Burgo, e paga çe delle em cada hum anno a dita Igreja quarenta reis. Item mais outro Campo do Pinhiro, assim como está tapado sobre sy que traz emprazado Diogo Fernandes do Burgo, paga delle oitavo o qual Campo parte de hum parte com Deveza da Ordem, e com caminho publico, que por ahy vay e hé da parte de baixo com o Campo do Sotao que hé do Ospital, e do do outro cabo com o Campo da Gulpilheira que hé da dita Igreja. Item os Botelhos de dalhe e vaite que partem de hum parte com caminho publico que por hy vay, e da outra parte com veçada e muinhos da dita Igreja e da parte de sima com Campo do Cazal de Romariz que traz Diogo Afonço. Item a beçada, de subalados, que parte com o rio e da outra parte parte com Campos dos Casais de Eiris, e da outra parte de baixo, com Campo do Cazal do temporão. Item o Campo das Oliveiras, asima como está sarrado sobre sy que parte de hum parte com Campo do Cortinhal de Miçia Gonçalves, do Burgoe da outra parte com Campo do Rey que hé do Ospital, e da parte de sima com Leira de João Vas, e com Leira que traz João dos Santos, e com Campo de Fernan afonço que hé dos Gadanhas e da ontra parte, com olival de Pedroanes do Burgo. Item a vinha do Marvão assim como esta tapada e devisada que traz Joane anes Ferreyro, com sua Deveza, que parte de hum parte, com Deveza do Sotão, e com caminho que bem da dita Igreja para Louroza e da parte de baixo, com Leyra do Cazal do Temporão, e paga em cada hum anno pelo Sam Miguel de Setembro Sento e dez Reis, as quais testemunhas disserão por dito juramento que tudo isto hera verdade; e mais não disserão testemunhas Doarte Mendes Abade da Igreja de Sam Miguel da Jonqueira e outros e eu Tabalião sobra dito que esto escrevy. E logo no dito dia comigo dito Tabalião, o dito Abade foi ao Burgo de villa meam que hé no dito Julgado darouca, e disse a Joaneanes Juiz do dito Burgo que no dito Burgo havia homens que trazião sertas herdades, da dita sua Igreja, e porquanto lhas o dito Senhor Bispo de Lamego mandava fazer tombos, e inventarios das ditas propriedades, elle dito Abade disse que requeria a elle dito Juiz que elle desse juramento dos Santos Evangelhos a sertas testemunhas, que elle dito Abade aly tinha e que bem e diretamente, elles dissessem a Verdade e demarquaçem por onde as ditas herdades e propriedades partião e damarquavão, e o dito Juiz disse que elle apresentaçe quais quer testemunhas de que se esperaçe de ajudar, e que lha receberia, e o dito João da Mota Abade da dita Igreja lhe apresentou por testemunhas, combem a saber, a Fernan Lourenço e a João Vás Sapateiro, morador no dito Burgo aos

quais o dito Juiz deu juramento dos Santos Evangelhos, pellas testemunhas corporalmente, temgidoz, que elles bem e directamente demarquaçem e partiçem, aquellas erdades e pertençaç que o dito Abade nomeaç e elles aly o prometerom, a dizer. Item diserão as ditas testemunhas, por o dito juramento que por o dito Juiz foi dado que a dita Igreja tinha huma Leyra de Deveza no dito logar do Burgoonde chamam marialva que parte de huma parte com Deveza da Igreja de Santa Óbaya e da outra parte com Leyra do Casal, do Mordeyro de Goncallo anes, do Gato, e da outra parte com outra Leyra da Deveza do Casal de João Diz, de Rende que traz Lancarote Afonço, e da outra parte com hum Campo, de João dos Santos, que hé do Mosteiro darouca, e da parte contra o Adro, com Deveza de Gonçalo anes Sapateiro.

Item mais hum Campo nos Cortinhaçes, que parte de huma parte contra Algara com Leiras de minhaõs e da outra parte com Leiras dos lugares de Villa Nova e da outra parte por ACangosta, que vay dalgara para atafona e da outra parte, com caminho do Pinheiro que traz João Vaz que hé dos Cazais de Villa Nova. Item mais huma vinha, onde chamão as Leiras Longas que parte de huma parte com huma vinha de Fernan anes, de Villa nova, e da outra parte com campos e olival de Lourenço Gonçalves e de Gonçalo Gonçalves do dito Logo de Villa Nova, contesta de ambas as cabeças como Casal de Pedro Gonçalves de Villa Nova, o qual Casal, hé da dita Igreja. Item disserão as ditas testemunhas que a dita Beçada Grande de Sima, que ha de haver augua para amorarar hum anno e outro nom e que no tempo da resteva do outono que a dita Veçada hade haver augua ao sabado das horas de vespra athé o Domingo, outro sim oras de vespra e que por este Ryo, mesmo por a levada do Muinho de Diogo Fernandes, e de João Alvares ha de haver a dita Beçada augua para regar o milho. Item mais que a outra Beçada de Sobalados que ha de haver a augua para amerujar hum anno e outro nam, ha de haver ao sabado, das horas de vespora athé o Domingo horas de vespora a dita augua para regar a resteva do outono por a dita levada ha de haver augua para regar o milho, e que esta hera a verdade e mais non disserão, e o dito Menistro outro sy deu disso feé que as ditas propriedades, partião e demarquavão por onde as ditas testemunhas demarquarão, e mandou a my Tabalião que asim o escreveçe, testemunhas as sobreditas, e Doarte Mendes, Abade da Igreja da Jonqueira e outras, eu Goncalo Teixeira Tabalião sobre dito que isto escrevy. Item disserão mais as ditas testemunhas, por o dito juramento, que tinham quanto aaugua que a beçada Grande ha de haver para amerujar, que esta se toma sob rego de Muinho de João Alvares e de Diogo Fernandes, por huma Leyra de Diogo Fernandes e por outra de João Alvares, e vay ter dentro aVeçada, e quando abeçada grande, andar demerujada, não ha de haver nenhum campo augua para amerujar, salvo no Campo do Grello de Diogo Fernandes, que he do Mosteiro de Paços e ha de haver augua para o dito campo de Grello, por sua Pedra e não hade passar ao Campo de João Alvares nem a Leyra de Diogo Afonço de maneira que augua que escorrer do dito Campo do Grello, se torne ao rio, para se tornar a levada da dita beçada. Item que a augua que bem da Sernada para os Cazaiz, de Romariz, que ha de hir por dentro, por o Lugar de João Diz e por o Lugar de Diogo Fernandes, sempre dentro, e non ha dir por o caminho porquanto sempre ha de correr por o dito Lugar de Diogo Fernandes athe junto da Porta do Casal, de Diogo Afonço e daly vay ter ao Casal de João Alvares de Romariz.

Item em Louredo huma Leyra de Deveza que já foi vinha em outro tempo e que o dito Abade a deu por prazo a João Lourenço Azemel do dito Mosteiro com condiçao que a ponha em vinha como já foi e paga della por dia de Sam Miguel de Setembro, em cada hum anno a dita Igreja, sincoenta reis brancos, a qual Leyra parte de sima de longuo com vinha de Pala que he do dito Mosteiro e vem a intestar da parte de baixo com caza Dandré Diz, e dahy torna por caminho que bem pra baixo da dita caza, Dandré Diz, que bem para o Souto da Escura. Item mais traz o dito João Lourenço, outra Leyra de Deveza da dita Igreja, onde chama a Moura, asim como está

tapada e vallada sobre sy que parte da parte de sima, com caminho publico, que por hy vay, e da parte de baixo, com chão do Casal da Ribeira, que hora traz Duarte Ródrigues, e entesta da outra parte com souto de Rodrigo esteves e paga della em cada hum anno a dita Igreja por dia de Sam Miguel de Setembro quarenta reis brancos.

Item hão daver os Cazais da Ribeira e de Cabo de Villa, o caminho do fóro para a dita Igreja, combem a saber, por a heyra do Casal que hora traz Luiz Albares que hé do Mosteiro darouca direito por campo abaixo, e vay sahir a Ponta da Correga ao bico do lameiro do Casal de Pero Gomes, que he do dito Mosteiro, e dahy ao longuo do dito Lameiro e vai ter á Caza e Eira de João de estovar, que he do Casal de João de Estovar, e dahy vay ter, a fonte do Louzado, e dahy ao longuo do lameiro do Casal da Ribeira de Maria Martins, e dahy ao botelho, do Casal que traz Diogo Afonço do Mosteiro darouca e dahy vay ter a Eira do Casal de João Alvares, que he de Paço, e dahy say ao caminho publico. Item em Villa Nova freguezia da dita Igreja de Sam Salvador, tem a dita Igreja hum Casal, que ora traz emprazado Pedro Goncalves do coal paga em cada hum anno em salvo, posto na dita Igreja combem a saber, de trigo vinte alqueires bem limpo, por Santa Maria de Agosto, vinte almudes de vinho molle a bica do lagar feito por o Abade. uo seu mandado, e o dito cazeiro o ha de levar, as suas custas, adega da dita Igreja, e mais duas sextas de trinta e duas galinhas e dez ovos e sete geiras sabidas e mais trez geiras que ha de pagar de Dizimo como os outros freguezes asy que por todos são dez.

Item o dito Casal está estatuado, no Cabo dos outros Cazais do Mosteiro, que estão todo apartado sobre sy o qual Casal tem tres Cazas palhas com hum Lagar de pedra e hum Corral antre as ditas Cazas, sarrado sobre sy. Item hum Sarrado do redor das Cazas todo cheo de ramadas de vinhas, e hum Chão asima da Fonte, com oito oliveiras. Item mais huma vinha do dito Chão, que se chama o Cavão que tem no comoro huma oliveira, e huma terra de Deveza junto com a dita Vinha, com seu comoro, a qual Deveza, parte com outra Deveza, que hi esta do Casal de Fernand annes. Item o Campo do Freixieiro com o Lameiro o qual parte de deanblas partes, com Casal de Fernand annes combem a saber da parte de sima com huma Leyra de pão e com hum Souto, e parte da parte do Aguião com leira do Casal de Domingue annes de Castro e com outra Leira do Casal de Guilherme Pires de Castro e com leira do Casal, de Lourenço Goncalves, e com outra do dito Fernand annes de Villa nova e os comoros do sobredito Campo, do Cavão, e da sobre dita vinha ambos são do dito Casal da dita Igreja. Item hum Lameiro antre os Cortinhaes, que parte com outro Lameyro dalvaro anes, de Castro, e com outro Lameiro, de Domingue anes. Item huma Leyra de Souto, no Cavão, que parte com outra leira de Souto do Casal de Gonçalo Gonçalves de villa nova, de huma parte e da outra. Item a leyra dos lameiros que parte com outra Leyra do Casal de Fernand annes do dito loguo de villa Nova. Item huma leira de Deveza, do dito loguo e que parte com outra Leyra de Fernand annes do dito Loguo. Item hum leyra, aos Castello de Sam João como vay de Fundo asima, que parte de huma parte com outra Leyra de Lourenço Gonçalves de villa Nova, e da outra parte com outra Leira, do Casal de Gonçalo Gonçalves do dito Loguo de villa nova e o Comaro dantre Gonçallo Gonçalves, e a dita Leira hé do Casal da dita Igreja. Item huma Leira de Campo nos Lameiros, que parte de huma parte com leira do Casal, de Crasto que traz Guilherme Pires e com a outra Leira do Casal de Lourenço Gonçalves de villa nova. Item a Leyra Longua, assim como corre, athe o cabo sobre as oito oliveiras que estão naquela mesma Leira, que parte de baixo com Leyra do Casal de Fernand annes sob Crujas. Item no meio da Corrella jás huma vinha que hé pertença do dito Casal, o qual ha já a muntos tempos que anda emprazada sobre sy qual vinha ora traz Ignés eannes emprazada por sete homens sabidos, a dita Igreja, em cada hum ano. Item o Campo do Freyxial com seu Souto e lameyro asy como está tapado e valado sobre sy e parte danbas as partes com pertença do Casal de Gonçalo Gonçalves do Casal de villa

nova. Item huma Leira de Deveza que parte com huma Leira de vinha que traz João Lourenço de Ribeira, morador no Mosteiro em Casal de Seyde. Item huma Leira de Deveza sobre a escorregadoira, que parte com outra leira de João Alvares, o crerigo, e com outra leira de Afonço Rodrigues Adegueiro do Mosteiro. Item o Lameiro dos emxidos, asim como esta tapado sobre sy. Item huma leira de pam, sobre a vinha máa. Item huma Leira que chamão a Cal e parte com Gonçallo Gonçalves e da outra parte do fundo com Leira de Lôpo Gonçalves do Tigelo que he do Casal da Lama, que hé do dito Mosteiro. Item hum Bacello no Tigello de so o caminho que bem do Mosteiro para o Burgo para Villa bôa, o qual parte todo do redor com João Esteves das ovelhas e por sima com o caminho publico. Item o Campo das escorregadoiras que esta so este caminho mesmo, que bem do dito Mosteiro para Villa Nova, asy como esta tapado e valado sobre sy e demarcado. Item huma Leira de Deveza asima do Souto, dos Lameiros que parte danbas as partes com pertença do Casal de Fernandanes de Villa Nova, e já de sua vinha que traz afonço Rodrigues adegueiro que he do Casal de Gonçallo Gonçalves de villa nova. Item para repartição e demarcação deste Casal, de villa nova, apresentou o dito Abbade por testemunhas e repartidores combem a saber, Pedro Gonçalves de Villa Nova, e Gonçallo Gonçalves do dito Loguo, e Gonçallo Alvares de Crasto, aos quais eu dito Tabalião dey juramento dos Santos Evangelhos que bem e direyta mente, dissesem verdade se demarquavão estas propriedades, por as ditas divizois, por onde elles demarquavão ou se herão todas estas propriedades do dito Casal, da dita Igreja, e elles disserão por o dito juramento que recebido tinhamo que tudo hera verdade, segundo Deos e suas concienças, e mais nom disserão, e eu Tabalião sobre dito que isto escrevy.

#### TITOLLO das FORARIAS e DIREITOS QUE PERTENÇEM A DITA IGREJA

Item hão de pagar, e pagão os moradores do Burgo, de villa meam á dita Igreja de Forarias em cada hum anno, combem a saber, cada homem e mulher de cada caza, hum Frangão e sinco ovos, de Dizimo. Item os sapatteiros, cada hum seu par de bons sapatos, para homem. Item os Almocreves, que Bestas tiverem cada hum seu alqueire de Sal por cada Besta. Item Ferreiros e Barbeiros, e Alfaates e Carpinteiros de conhecimento, a dita Igreja, em cada hum anno, des reis. Item todo o homem que matar boy ou baca, para vender, hade pagar o coração, á dita Igreja. Item os que vão ganhar combem a saber, paestremadura des reis cada hum, e os que vão aRiba do Douro, sinco reis cada hum. Item os tecelois e tecedeiras, asim do dito Burgo, como os que morão na dita freguezia, fora do Burgo, quer tragão munto quer pouco, como tiverem tear levantado paguem em cada hum anno a dita Igreja combem a saber, huma vara de panno de linho e outra de estopa. Item todo o freguez que tiver Campo, de Erva, demorajada pague a dita Igreja, huma Noute e hum dia para as bestas ou Bois da dita Igreja, por huma Corda de Sete braças, e posto que morem fora se tiverem as ditas propriedades na dita freguezia pagarão, por o sobre dito modo. Item as molheres que andão as ganhadias, combem a saber, as Cabaneyras paguão cada huma seu dia a dita Igreja a que ao dito Abbade mandar. Item todo o homem que tiver muinho maquieiro paguem tres alqueires de pão de segunda, treçada e o Muinho de Firnedas paga tres Alqueires de segunda, e hum de trigo. Item todo o freguez da dita Igreja que tiver Casal, emCabeçado pague a dita Igreja em cada hum anno hum Frangão, e des ovos, e hum bom Curazil, de Porco, por a matança dos Porcos e os ovos e Frangão por a Paschoa. Item todos os Cabaneyros ou Cabaneyras que Cazais não tiverem paguem a dita Igreja, em cada hum anno hum Frangão e sinco ovos como os moradores do Burgo. Item pagará todo o freguez, que tiver Casal, emCabeçado de Dizimo des ovos para a corda de Naval, e ortas afora sebo-las, e alhos e porros que hão de pagar sobre sy pagão pollo al á dita Igreja em cada hum anno tres dias de Geiras ao Serviço que o dito Abbade man-

dar e hão de vir a dita Igreja, a horas de direyto. Item pagão todos os freguezes tirando os moradores do Burgo a dita Igreja de Mortalhas, quando se fina algum homem ou molher, combem a saber, hum Almoçella ou sete varas de Bragal por ella e huã vara e meia de mantis e hum pichel de Barro e hum Bazo e huma escodella e huma colher.

### TITOLLO DAS OBRADAS

Item os moradores do Burgo são obrigados de se obradarem, combem a saber natal, e Paschoa, e Santo Espirito e Santa Maria de Março e Santa Maria de Agosto, e Santa Maria de Setembro e a dante natal, e se hão de obradar combem a saber os homens com dinheiro e as molheres com bom pão Alvo, e estas festas de Santa Maria, lhes hé o dito Abbade obrigado a dizer Missa porque as outras festas, de Nosso Senhor, já são certas que lhe ha o Abbade de dizer Missa. Item tem os freguezes que morão fora do dito Burgo, nas Aldeas que tem Cazal encaveçado pagão todos aos Domingos da quaresma obradassão, combem a saber, as molheres cada huma sua broa, segundo as fazem para comer, em suas cazas e mais todas as outras festas em sima contheudas se hão de obradar com as ditas broas, assim como os do Burgo.

### TITOLLO DOS COMERES E VOTOS

Item são obrigados os ditos freguezes, em cada hum anno a estes comeres e votos. Item primeyramente no Domingo miante da Coresma hão de comer os das Aldeas, na dita Igreja, o vòdo dos pòrros. Item no Domingo da Paschoella hão todos os labradores, que morarem fora do Burgo, ham de comer, o vodo no olival da dita Igreja. Item no dito Domingo hão os moradores do Burgo, de hir comer o vodo a Sam João que hé da freguezia de Santa Ouvaya, e sam obrigados, de vir primeiro, todos ouvir a missa a dita Igreja de Sam Salvador, e da hy vão comer seu vòdo. Item nas Ladainhas de Mayo ha dir toda a freguezia asim os das Aldeas como os moradores do Burgo, combem saber o primeiro dia que hé a segunda feira hão dir a Sam João e á terça a Santandre, e a quarta feira a Sam Domingos. Item nesta terça feira das Ladainhas, vem o cramôr do Mosteiro, a Sam Domingos por obrigação e a lhes o Abbade da dita Igreja de Sam Salvador de mandar o Calliz, e a bestimenta e Corregimento para dizer Missa e o Capellão do Mosteiro lhes ha de dizer a missa por obrigação e costumé. Item na segunda feira dás outavas do Santo Espirito são todos os freguezes da dita Igreja de Sam Salvador, obrigados e asim todas as Freguezias, do Concelho da dita terra darouca de partirem para o Cramôr de Sam Domingos de Sam Pedro do Sul e o que lá non vay paga por mandado e citação do Senhor Bispo de Lamego combem a saber os Abbades e Capellaiz e Curas que lá non forem, paguem sincoenta reis, e os leigos quarenta reis, para as obras da dita Igreja donde forem freguezes, ao qual Cramôr, se não on de receber mossos nem nenhuns, senão homens. Item o primeiro dia de Junho, são obrigados todos estes freguezes, de Sam Salvador e de todo o Valle até os moradores do Burgo, que dizem que nunca lá forão, ao Cramor da Serqua, e se o dito dia sahir em Domingo sam obrigados dir no dito dia. Item aos vinte e seis dias do mes de Junho, em dia de Santi Joannes e Paulis, são obrigados todos os freguezes da dita Igreja de Sam Salvador, e os moradores do Burgo, de hirem a Santo Aleixo e dy a Sam Domingos, e aqui se acabam os Cramores do anno. Item este mesmo dia de Santi Joannes e Paulis, vem o Cramor do Mosteiro, a Sam Domingos freguezia de Sam Salvador, e o dito Abbade da dita Igreja de Sam Salvador, hé obrigado de lhe mandar a vestimenta e aparelhos, para o Capellon do dito Mosteiro, dizer Missa. Item, este mesmo dya os moradores da terra de Alvarenga são obrigados de vir ao dito Sam Domingos, em Cramor. Item o Segundo Domingo de Agosto, fazem vòdos em todas as Igrejas deste valle darouca se chamá o Vòdo do pão novo, e non se

faz nesta Igreja de Sam Salvador, e dizem alguns antigos que se perdeu por mingoa dos Abbades e Capellais, e non se faz agora. Item o primeiro Domingo depois de Santa Maria de Setembro fazem os freguezes de Sam Salvador todos hum vòdo combem a saber, os das Aldeas comem o dito vòdo no Olival da dita Igreja e os moradores do Burgo são obrigados a comer o dito vòdo, na Cavada, que esta asima da Veçada Grande que hé dos paçais da dita Igreja, as quais Couzas e pertenças da dita Igreja asim apegadas e repartidas e demarquadas, por as ditas devizois e testemunhas como dito hé o dito João da Mota Abbade da dita Igreja de Sam Salvador, pareceo presente o dito Vasco Martins Juiz Ordinario na dita terra darouca, lhe requereo em Seu nome e da dita sua Igreja que de todo este lhe mandaçe dar o Trelado em pubrica forma, so Sinal de mim Taballiãm, por Guarda e Concervação da dita sua Igreja, e por suas Couzas della, não perderem e o dito Juiz visto asim de todo e o que por o dito Abbade era requerido, e como todo hera Serviço de Deos, e da dita Igreja mandou a mym Tabbaliãm que eu de todo lhe dece trelado em pubrica forma, someu Sinal, testemunhas que presentes estavam João Alvarez Crerigo de Missa e Duarte Mendes Abbade da Igreja de Sam Miguel da Jonqueira e João De Escovar mercador e Joanneannes Ferreiro o novo e Pedro Diz Sapateiro, e Diogo Rodriguez, todos moradores na dita Villa e outros, e eu Gonçalo Teixeira Tabalião sobredito que a todo foi presente, e este Instrumento de Tombo escrevy, e em elle meu Sinal fiz que tal hé pagou com a nota quinhentos e setenta e sinco reis.

O que asim se continha e declarava e hera contheudo, escrito e declarado, em o dito caderno, que se achava em mão e poder de Frey Verissimo de Sam José Rellegioso Leygo da Ordem de Sam Domingos, morador no Convento de Sam Gonçallo desta Villa de Amarante, cujo Caderno hera do Suplicante, que tinha dado ao mesmo Padre por ser inteligente em ler as Letras antigas, e ruinz e asim como a leo e se percebia aqui fiz Tresladar do dito Caderno, e com elle esta confery e concertey, por mim e com outro Official de Justiça comigo abixo assignado, por o mesmo padre Ler o proprio, e asim se achar, e asim vay sem couza que duvida faça, só reservo a primeira emtrelinha que diz « Tombos » e a segunda que diz « e João Andre » e a terceira que diz « todo o anno » e a quarta que diz « asy » e a quinta que diz « mandar » e ao proprio Caderno que fica em poder do dito Padre que de como o recebeo aqui assignou em todo e por todo nos reportamos e por verdade me assigney Amarante dezoito de Outubro do anno do Nascimento de Nosso Senhor Jezus Christo de mil setecentos e setenta e quatro annos. E eu sobredito Antonio de Souza Ferreyra Guimaraens Tabaliãm que fiz escrever e sobescrevy confery e concertey e asiney em razo tam somente.

Antonio de Souza Ferr<sup>a</sup> Guim.<sup>es</sup>

Comcertada por mim escr. com o proprio caderno

Antonio de Souza Ferr<sup>a</sup> G.<sup>es</sup>

T.<sup>a</sup>

E comigo  
Antonio Jose Mendes P.<sup>es</sup>

Desta	815
Conta	36
S <sup>a</sup>	<u>851</u>

Recebi o Proprio  
Fr. Verissimo de S. José

e p<sup>a</sup> o escrevente  
duz. e cor<sup>a</sup> reis  
Ferr<sup>a</sup> Guim.<sup>es</sup>

Cópia de MANUEL RODRIGUES SIMÕES JUNIOR